



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



GABINETE DA VEREADORA – MARIA EDUARDA ALVES
DE VASCONCELOS

Indicação Nº 062 /2021

Câmara Municipal de Orocó-PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

13 / 04 / 2021
Barbalho

A Vereadora **Maria Eduarda Alves de Vasconcelos**– que abaixo subscreve, indica à mesa Diretora, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o duto e soberano plenário, **conforme prevê o artigo 122 do regimento interno desta casa legislativa**, que seja oficializado ao Excelentíssimo, Senhor Prefeito do Município de Orocó, **GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**, com o objetivo de que o mesmo possa interceder junto à **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**, através da ilustríssima senhora Secretária **Maria Brandão**, no sentido de que sejam providenciadas intervenções que se fizerem necessárias para que o município volte a oferecer o Ensino Fundamental em sua modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).

- JUSTIFICATIVA -

Atendendo aos pedidos feitos pelos cidadãos e professores da cidade, venho através desta indicação requer que seja realizado programa de ensino voltado à educação de jovens e adultos, já que, segundo relatos fazem cerca de três anos que essa modalidade de ensino foi descontinuada no nosso município.

E, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), em seu artigo 37º § 1º, que diz:

Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Ademais, segundo o artigo 208, I, da Constituição Federal de 1988, a educação básica deverá ser assegurada, gratuitamente, para aqueles que não tiveram acesso em idade



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



própria. Sendo a educação de jovens e adultos uma garantia constitucional de uma parcela vulnerável da população que busca ter acesso ao ensino público.

Portanto, faz-se mais que necessário que seja resgatada a educação para jovens e adultos terem acesso ao ensino fundamental. Uma vez que nosso município dispõe do programa TRAVESSIA para o ensino médio de pessoas que não tiveram a oportunidade de concluí-lo em idade regular, mas se essas pessoas não tiverem acesso ao fundamental, não conseguirão chegar até o ensino médio, ocasionando um colapso na educação desses jovens e adultos.

Plenário Vereador Raildo Mendes, ao dia 13 do mês de Abril do ano de 2021.

Maria Eduarda Alves de Vasconcelos
Ver. Maria Eduarda Alves de Vasconcelos

- Autor -